



**ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, no Instituto de Ciências Exatas, sob a presidência do Prof. Dr. Luiz Antonio Sodré Costa, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os(as) professores(as): Luiz Antonio Sodré Costa (Vice-Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), José Guilherme da Silva lopes (representando a área de Educação em Química), Rodrigo Stephani (representando a área de Físico-Química), Maurício Antonio Pereira da Silva (representando a área de Química Inorgânica), Mara Rubia Costa Couri (representando a área de Química Orgânica), Marcone Augusto Leal de Oliveira (representando a área de Química Analítica), o Representante Discente Luiz Felipe Cantarino Adriano e a Representante dos servidores Técnico-Administrativos em Educação Mariana Marta Paschoal F. da Silva. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reunião. **1) Aprovação da Ata da Reunião anterior:** O Presidente leu a ata da 246ª reunião ordinária, a qual foi aprovada pelo Colegiado. O Prof. José Guilherme se absteve de votar **2) Atos da Coordenação:** 2.1) O Presidente informou que foi homologado *ad referendum* o Resultado Final Geral (definitivo) dos processos seletivos regulares para ingresso no 2º semestre letivo de 2025 do PPG-Química, disciplinados pelo Edital nº 001/2025-PPGQ (Mestrado) e Edital nº 002/2025-PPGQ (Doutorado), e o Resultado Final Geral (definitivo) dos processos seletivos específicos para ingresso no 2º semestre letivo de 2025 do PPG-Química, disciplinados pelo Edital nº 003/2025-PPGQ/MAI (IFA) e Edital nº 004/2025-PPGQ/DAI (Alimentos), ambos no âmbito do Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) e de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI), respectivamente. O Presidente informou também que os candidatos aprovados foram convocados para apresentar a documentação necessária para pré-matrícula, no período de 21 a 25/07/2025, conforme previsto nos editais, ou em outro período a ser determinado pela Coordenação do PPG-Química, a fim de minimizar, na medida do possível, o descompasso entre os calendários da Graduação e da Pós-Graduação. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. Os resultados seguem ao final desta ata. 2.2) O Presidente informou que foi autorizada *ad referendum* a escrita e a defesa da tese de doutorado do discente Igor Lima de Paula em Língua Inglesa. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. 2.3) O Presidente informou que foi aprovado *ad referendum* o registro do Estágio Pós-Doutoral da Dra. Dalva Alves de Lima Almeida, sob supervisão do Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira. O estágio terá vigência no período de 01/07/2025 a 30/06/2026, com bolsa Petrobras (Bolsista III). O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. 2.4) O Presidente informou que foi aprovado *ad referendum* o registro do Estágio Pós-Doutoral do Dr. William Oliveira Santos, sob supervisão do Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão. O estágio terá vigência no período de 01/07/2025 a 30/06/2027, com bolsa Petrobras (Bolsista III). O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. **3) Homologação de Parecer de Seminário Departamental:** O Presidente apresentou os pareceres dos seminários apresentados pelos discentes Rafael de Oliveira, Thaís Lourenço Oliveira e Marcelo Henrique Reis Carvalho, que foram aprovados pelos avaliadores, e do discente Paulo Henrique de Melo Toledo, cujo seminário recebeu recomendação de reapresentação. Os pareceres foram homologados pelo Colegiado. **4) Homologação de Parecer de Projeto de Mestrado:** O Presidente apresentou os pareceres dos projetos de pesquisa de mestrado dos discentes Larissa Aparecida Calabreze Magalhães, Marina Dias Alves, Samuel Fernandes Coelho e Felipe de Góes Calabreze Magalhães, os quais foram recomendados pelos consultores e homologados pelo Colegiado. O Prof. Rodrigo Stehani se absteve de votar. **5) Encaminhamento de Projeto de Mestrado/Doutorado:** 5.1) Projeto de pesquisa de doutorado da discente Asifa Rani, orientada pelo Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira. O presidente, de posse do projeto de pesquisa da discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade como consultor do referido projeto. 5.2) Projeto de pesquisa de mestrado da discente Isabel Cristina da Silva, orientada pelo Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante. O presidente, de posse do projeto de pesquisa da discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores e a indicação do Dr. Vagner Dantas Pinho (Microbiológica Química e Farmacêutica Ltda) como coorientador. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Pedro Pôssa de Castro como consultor do referido projeto. 5.3) Projeto de pesquisa de mestrado da discente Lisa Ribeiro Borges, orientada pela Profa. Dra. Charlane Cimini Correa. O presidente, de posse do projeto de pesquisa da discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores e a indicação do Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira como coorientador. O Colegiado indicou a Profa. Dra. Celly Mieko Shinohara Izumi como consultora do referido projeto. 5.4) Projeto de pesquisa de mestrado da discente Luana Cristina Furtado Vidal, orientada pela Profa. Dra. Celly Mieko Shinohara Izumi. O presidente, de posse do projeto de pesquisa da discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana como consultor do referido projeto. 5.5) Projeto de pesquisa de mestrado da discente Paola Fazollo

Lazzarini, orientada pelo Prof. Dr. Rodrigo Stephani. O presidente, de posse do projeto de pesquisa da discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Ítalo Tuler Perrone como consultor do referido projeto. 5.6) Projeto de pesquisa de mestrado da discente Bruna Rezende Magiolo, orientada pela Profa. Dra. Fernanda Irene Bombonato. O Presidente informou ao Colegiado que a Profa. Andréia Francisco Afonso realizou a avaliação do projeto da discente, recomendando-o com restrições. A discente realizou alterações e encaminhou o projeto para nova análise, porém a Profa. Andréia comunicou sua decisão de não realizar a nova avaliação. Diante disso, o Colegiado deliberou que o projeto deverá ser encaminhado a outro avaliador. Após discussão, foi decidido que a nova avaliação será realizada pela Profa. Dra. Rita de Cássia Reis. **6) Encaminhamento de Exame de Qualificação:** Exame de qualificação de doutorado da discente Ana Flávia dos Santos Fuzaro: o Presidente leu a carta do orientador contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que a banca examinadora será composta pelos seguintes membros: Fernanda Irene Bombonato, Mara Rubia Costa Couri, Ademar Alves da Silva Filho e Adilson David da Silva (suplente). **7) Proposta de Banca:** 7.1) Banca de defesa de tese da discente Natália Maria Germano Alves. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca: Rodrigo Stephani (Presidente e orientador), Luiz Fernando Cappa de Oliveira (UFJF - Coorientador), Raquel Reis Lima (IFSudesteMG - titular externo), Neila Sílvia Pereira dos Santos Richards (UFMS - titular externo), Alexandre Cuin (UFJF - titular interno), Maurício Antonio Pereira da Silva (UFJF - titular interno), Guilherme Miranda Tavares (Unicamp - suplente externo) e Mariana Ramos de Almeida (UFMG - suplente externo). 7.2) Banca de defesa de tese da discente Priscilla Lúcia Cerqueira de Aragão. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pela orientadora para compor banca: Andréia Francisco Afonso (Presidente e orientadora), Elisa Prestes Massena (UESC - titular externo), Everton Bedin (UFPR - titular externo), Deise Morone Perígolo (UFV - titular externo), Fernanda Bassoli Rosa (UFJF - titular interno), Marianna Meirelles Junqueira (UFLA - suplente externo) e Mara Aparecida Alves da Silva (UFRB - suplente externo). 7.3) Banca de defesa de tese do discente Taynan Barroso Landin. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca: Rodrigo Stephani (Presidente e orientador), Ítalo Tuler Perrone (UFJF - Coorientador), Patrícia Blumer Zacarchenco Rodrigues de Sá (ITAL - titular externo), Leila Maria Spadoti (ITAL - titular externo), Maria Tereza Cratiú Moreira (PROZYN - titular externo), João Pablo Fortes Pereira (UFJF - titular interno), Danielle Braga Chelini Pereira (Piracanjuba - suplente externo) e Elisângela Ramieres (Somai Alimentos - suplente externo). 7.4) Banca de defesa de tese do discente Vinícius Rodrigues Durães Pereira. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca: Giovanni Wilson Amarante (Presidente e orientador), Adilson David da Silva (UFJF - Coorientador), Antônio Carlos Bender Burtoloso (USP - titular externo), Ângelo de Fátima (UFMG - titular externo), Marcus Cesar Mandolesi Sá (UFSC - titular externo), Leandro Soter de Mariz e Miranda (UFRJ - titular externo), Emílio Carlos de Lucca Jr. (Unicamp - suplente externo) e Fernanda Gadini Finelli (UFRJ - suplente externo). **08) Autorização para Afastamento de Bolsista:** O Presidente leu a carta da doutoranda Ana Flávia dos Santos Fuzaro, com anuência de seu orientador, Prof. Mauro Vieira de Almeida, na qual solicita autorização para se afastar das atividades acadêmicas presenciais no período de 31/08/2025 a 30/04/2026, a fim de realizar estágio de pesquisa no Laboratório de Hétérochimie Fondamentale et Appliquée, localizado na Universidade de Toulouse, França, sob supervisão do Dr. Emmanuel Gras, com bolsa de mobilidade concedida pela Embaixada da França. O Colegiado aprovou a solicitação da discente. **09) Requerimento de Trancamento Programado:** O Presidente leu a carta da discente Dayana Aparecida de Almeida, na qual a estudante solicita o trancamento programado de sua matrícula pelo período de 02 (dois) meses, compreendido entre 01/08/2025 e 30/09/2025. Após análise e discussão, o Colegiado aprovou o trancamento conforme solicitado. **10) Comunicações:** O Prof. Rodrigo convidou o Colegiado para o lançamento oficial do novo Laboratório de Bebidas em colaboração com a Universidade Técnica de Dresden, que ocorrerá no dia 05/08/2025. **11) Assuntos Gerais:** O Prof. Rodrigo propôs a elaboração de uma lista com as alterações regimentais que deverão ser analisadas e implementadas até o final do ano. O Prof. Luiz Antonio ressaltou a importância de se repensar as normas das disciplinas Seminários I e II, destacou o aumento de estudantes estrangeiros no Programa, o que exige atenção do Colegiado quanto à necessidade de adequações no Regulamento, como a oferta de disciplinas em Língua Inglesa e questões administrativas. Falou também sobre a criação de comissões para tratar de assuntos específicos no Programa. O Colegiado reconheceu a relevância do tema e decidiu que tais questões deverão ser discutidas nas próximas reuniões.

Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2025

MESTRADO EM QUÍMICA

Edital nº 001/2025-PPQG / Mestrado

**RESULTADO FINAL GERAL**

(Resultado Definitivo)

**Química Analítica:** 01AC+01AA = 02 vagas

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação na Área	RESULTADO
Gabriela Couto da Silva *	Analítica	58,4291	1º AA	<b>APROVADO</b>
Pedro Pereira Rezende de Moura *	Analítica	71,4559	1º AC	<b>APROVADO</b>
Maria Eduarda Aguiar Mariano	Analítica	50,7663	2º AC	Excedente
Larissa Silva Vieira	Analítica	50,6705	3º AC	Excedente

**Química Orgânica:** 04AC+04AA = 08 vagas

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação	RESULTADO

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	na Área	RESULTADO
Bruno Victor Lima da Fonseca	Orgânica	66,2325	1º AA	APROVADO
Igor de Barros Tavares *	Orgânica	41,9540	2º AA	APROVADO
João Paulo Ramalho dos Santos Ribeiro *	Orgânica	81,3218	1º AC	APROVADO
Geovana Fontes Vargas *	Orgânica	64,9293	2º AC	APROVADO
Isadora de Oliveira Barbosa Rodrigues *	Orgânica	49,2933	3º AC	APROVADO
Eduardo Domingos Dupin *	Orgânica	47,1264	4º AC	APROVADO
Nayra Souza Silva	Orgânica	46,2644	5º AC	APROVADO

**Química Inorgânica: 05AC+05AA = 10 vagas**

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação na Área	RESULTADO
Julia Poliana da Silva Caldas Leal *	Inorgânica	40,5477	1º AA	APROVADO
Brenno Felipe dos Santos Santiago *	Inorgânica	71,9349	1º AC	APROVADO
Wasiq Ullah	Inorgânica	63,1226	2º AC	APROVADO
Jade Noronha Aquino	Inorgânica	50,4789	3º AC	APROVADO
Natália de Paula Gonçalves *	Inorgânica	45,8812	4º AC	APROVADO
Marina Simoes de Oliveira	Inorgânica	43,7739	5º AC	APROVADO

**Físico-Química: 05AC+04AA = 09 vagas**

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação na Área	RESULTADO
Numan Nazir	Físico-Química	78,8314	1º AC	APROVADO
Wanessa de Oliveira Carrara *	Físico-Química	76,5326	2º AC	APROVADO
Nathália Tavares Vieira *	Físico-Química	71,4559	3º AC	APROVADO
Marcus Vinícius Sandes Webster Nogueira *	Físico-Química	60,8238	4º AC	APROVADO
Niaz Ali	Físico-Química	50,7951	5º AC	APROVADO

**Educação em Química: 02AC+01AA = 03 vagas**

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação na Área	RESULTADO
Paulo Víctor Flores de Barros	Educação	45,6714	1º AA	APROVADO
Gabriel Eduardo Costa Pereira *	Educação	37,0690	2º AA	Excedente
Felipe Varino Renzzo	Educação	69,3487	1º AC	APROVADO
Carlos Daniel Honório da Silva *	Educação	65,2299	2º AC	APROVADO
Carlos Eduardo Rocha de Almeida	Educação	62,4521	3º AC	Excedente
Luíza Silva de Farias	Educação	59,5785	4º AC	Excedente
Kamilla Lopes Silva Pereira *	Educação	53,4483	5º AC	Excedente
Guilherme Lucas Carneiro *	Educação	46,7433	6º AC	Excedente
Rafael de Carvalho Alvarenga Portela Neves	Educação	46,7314	7º AC	Excedente

AC: Ampla Concorrência

AA: Ações Afirmativas

\* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". Caso seja aprovado, "o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula [...]".

Sugere-se que os aprovados que ainda não tenham colado grau (nem em Ciências Exatas) solicitem imediatamente a "antecipação da Colação de Grau" em sua instituição de origem. Os graduandos da UFJF devem fazer a solicitação na Central de Atendimento, conforme orientado em

<https://www2.ufjf.br/cat/servicos/graduacao/data-especial-de-colacao-de-grau/>

Em função do descompasso entre os calendários da graduação e da pós-graduação os candidatos aprovados que ainda não colaram grau terão uma segunda (e única) data para a pré-matrícula, a qual será divulgada no resultado definitivo deste edital.

**OBS:** Solicitamos aos candidatos aprovados que tenham decidido não realizar a matrícula que informem voluntariamente sua DESISTÊNCIA até às 12:00 do dia 22/07/2025, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico [ppgquimica.ice@ufjf.br](mailto:ppgquimica.ice@ufjf.br), com assunto "**DESISTÊNCIA: Edital 001/2025-MESTRADO**".

**ATENÇÃO:** Conforme previsto no Edital:

8.2. **Apuração do Resultado Final Geral:** após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA ÚNICA, apenas os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, por "Área de Conhecimento", em ordem decrescente de Pontuação Final do EUQ.

8.2.1. As vagas então serão preenchidas por "Área de Conhecimento" conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência.

8.2.2. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos cotistas.

8.2.3. relação A divulgação do "Resultado Final Geral" será realizada por meio de nominal, ordenada por classificação (dentro da "Área de Conhecimento" identificada como de interesse do candidato), com identificação da Pontuação Final do EUQ e "Resultado", conforme o caso:

a) APROVADO: o candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis (deverá ser convocado para pré-matrícula);

b) EXCEDENTE: o candidato classificado fora do limite de vagas disponíveis.

8.2.4. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final do EUQ e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas", nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de vagas disponíveis, respeitado o percentual (estabelecido no item 1.4.1 deste Edital) de vagas reservadas para "Ações Afirmativas".

8.2.5. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

8.2.6. O PPG-Química convocará o candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma "Área de Conhecimento" em que houve a desistência/desclassificação ou abertura de nova vaga.

**Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2025**

**MESTRADO EM QUÍMICA**

**Edital nº 001/2025-PPGQ / Mestrado**

**CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO**

**"Ações Afirmativas"**

**(Resultado Definitivo)**

Nome do Candidato OU Nome do Discente de Mestrado que concorre à Bolsa de Estudos	Grupo Bolsa	Pontuação Final do EUQ	Classificação para Bolsa	Resultado Provável**
Bruno Victor Lima da Fonseca	Grupo 100	66,2325	1º AA	Expectativa de Bolsa UFJF

Gabriela Couto da Silva *	Grupo 100	58,4291	2º AA	Expectativa de Bolsa UFJF
Igor de Barros Tavares *	Grupo 100	41,9540	3º AA	sem bolsa
Julia Poliana da Silva Caldas Leal *	Grupo 100	40,5477	4º AA	sem bolsa
Paulo Victor Flores de Barros	Grupo 70	45,6714	5º AA	sem bolsa

\* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". Caso seja aprovado, "o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula [...]".

- OBS:
- Para a efetiva implementação da Bolsa de Estudos é imprescindível que o discente possua seu número de matrícula regular no PPG-Química. Isso somente será possível se **todos** os documentos exigidos para matrícula forem apresentados, inclusive o **Diploma de Graduação ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau. Sem Colação de Grau não há número de matrícula regular e sem número de matrícula não há implementação de Bolsa de Estudos!**
  - Em caso de dúvida, entre em contato com a secretária do PPG-Química.

**Expectativa de Bolsas = 04 Ações Afirmativas (Art. 9º, § 1º)\*\* = 02**  
 UFJF = 02 I = 02;  
 CAPES = 02 II = 02; ou  
 FAPEMIG = 00 III = 01.  
 Outras = 00

#### ATENÇÃO:

Conforme previsto no Edital:

1.4.1. Em 2025 o PPG-Química está no ANO 04 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento), de suas vagas para as cotas. [...]

4.3. A distribuição das bolsas de estudo disponíveis para este Edital seguirá as normas estabelecidas no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química (aprovado pela Resolução ICE/UFJF nº 25/2023 e vigente a partir de 01/04/2024) e demais exigências tanto da UFJF, quanto das agências de fomento. [...]

4.4.1. **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado nas Classificações para Bolsas (de "Ações Afirmativas" e de "Ampla Concorrência") é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, conforme consta no art. 8º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química.

\*\* Conforme previsto no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química:

Art. 9º Imediatamente após a pré-matrícula dos ingressantes de cada edital de seleção será apurada a quantidade de bolsas efetivamente disponíveis para implementação e a divisão deste quantitativo em:

I - Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas); e

II - Bolsas de "Ampla Concorrência".

§ 1º A quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) será definida pelo maior número apurado entre estes critérios:

I - todas as bolsas UFJF/PBPG disponíveis para implementação;

II - o mesmo percentual usado no cálculo para a distribuição das vagas de cotas estabelecido no respectivo edital de seleção; ou

III - pelo menos 01 (uma) bolsa, caso a apuração de que trata o caput resulte em número maior que zero.

§ 2º A quantidade de Bolsas de "Ampla Concorrência" será definida pela diferença entre a apuração de que trata o caput e a quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) apurada conforme o § 1º.

## Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2025

### MESTRADO EM QUÍMICA

Edital nº 001/2025-PPGQ / Mestrado

### CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

#### "Ampla Concorrência"

(Resultado Definitivo)

Nome do Candidato OU Nome do Discente de Mestrado que concorre à Bolsa de Estudos	Grupo Bolsa	Pontuação Final do EUQ	Classificação para Bolsa	Resultado Provável**
João Paulo Ramalho dos Santos Ribeiro *	Grupo 100	81,3218	1º AC	Expectativa de Bolsa CAPES
Numan Nazir	Grupo 100	78,8314	2º AC	Expectativa de Bolsa CAPES
Wanessa de Oliveira Carrara *	Grupo 100	76,5326	3º AC	sem bolsa
Brenno Felipe dos Santos Santiago *	Grupo 100	71,9349	4º AC	sem bolsa
Pedro Pereira Rezende de Moura *	Grupo 100	71,4559	5º AC	sem bolsa
Nathália Tavares Vieira *	Grupo 100	71,4559	6º AC	sem bolsa
Felipe Varino Renzzo	Grupo 100	69,3487	7º AC	sem bolsa
Carlos Daniel Honório da Silva *	Grupo 100	65,2299	8º AC	sem bolsa
Geovana Fontes Vargas *	Grupo 100	64,9293	9º AC	sem bolsa
Wasiq Ullah	Grupo 100	63,1226	10º AC	sem bolsa
Marcus Vinícius Sandes Webster Nogueira *	Grupo 100	60,8238	11º AC	sem bolsa
Niaz Ali	Grupo 100	50,7951	12º AC	sem bolsa
Jade Noronha Aquino	Grupo 100	50,4789	13º AC	sem bolsa
Isadora de Oliveira Barbosa Rodrigues *	Grupo 100	49,2933	14º AC	sem bolsa
Eduardo Domingos Dupin *	Grupo 100	47,1264	15º AC	sem bolsa
Luana Cristina Furtado Vidal	Grupo 100	46,5517	16º AC	sem bolsa
Nayra Souza Silva	Grupo 100	46,2644	17º AC	sem bolsa
Natália de Paula Gonçalves *	Grupo 100	45,8812	18º AC	sem bolsa

\* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". Caso seja aprovado, "o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula [...]".

- OBS:
- No ato da inscrição, a candidata **Marina Simoes de Oliveira** optou por não concorrer à Bolsa de Estudos.
  - Para a efetiva implementação da Bolsa de Estudos é imprescindível que o discente possua seu número de matrícula regular no PPG-Química. Isso somente será possível se **todos** os documentos exigidos para matrícula forem apresentados, inclusive o **Diploma de Graduação ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau. Sem Colação de Grau não há número de matrícula regular e sem número de matrícula não há implementação de Bolsa de Estudos!**
  - Em caso de dúvida, entre em contato com a secretária do PPG-Química.

**Expectativa de Bolsas = 04 Ações Afirmativas (Art. 9º, § 1º)\*\* = 02**  
 UFJF = 02 I = 02;  
 CAPES = 02 II = 02; ou  
 FAPEMIG = 00 III = 01.  
 Outras = 00

#### ATENÇÃO:

Conforme previsto no Edital:

1.4.1. Em 2025 o PPG-Química está no ANO 04 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento), de suas vagas para as cotas. [...]

4.3. A distribuição das bolsas de estudo disponíveis para este Edital seguirá as normas estabelecidas no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química

(aprovado pela Resolução ICE/UFJF nº 25/2023 e vigente a partir de 01/04/2024) e demais exigências tanto da UFJF, quanto das agências de fomento. [...]

4.4.1. **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado nas Classificações para Bolsas (de "Ações Afirmativas" e de "Ampla Concorrência") é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, conforme consta no art. 8º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química.

\*\* Conforme previsto no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química:

Art. 9º Imediatamente após a pré-matricula dos ingressantes de cada edital de seleção será apurada a quantidade de bolsas efetivamente disponíveis para implementação e a divisão deste quantitativo em:

I - Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas); e

II - Bolsas de "Ampla Concorrência".

§ 1º A quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) será definida pelo maior número apurado entre estes critérios:

I - todas as bolsas UFJF/PBPG disponíveis para implementação;

II - o mesmo percentual usado no cálculo para a distribuição das vagas de cotas estabelecido no respectivo edital de seleção; ou

III - pelo menos 01 (uma) bolsa, caso a apuração de que trata o caput resulte em número maior que zero.

§ 2º A quantidade de Bolsas de "Ampla Concorrência" será definida pela diferença entre a apuração de que trata o caput e a quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) apurada conforme o § 1º.

## Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2025

### DOUTORADO EM QUÍMICA

Edital nº 002/2025-PPGQ / Doutorado

### RESULTADO FINAL GERAL

(Resultado Definitivo)

Nome do Candidato	Pontuação Final do Projeto	Classificação	RESULTADO
Hira Khalid	93,6000	1º	Aprovado
Paloma Carolina de Lima Carvalho *	89,5667	2º	Aprovado
Raphael Henrique Sanches de Carvalho e Silva	87,6667	3º	Aprovado
Loubenky Surfin ***	87,0000	4º	Aprovado
Luis Felipe Martins dos Santos	86,1667	5º	Aprovado
José Antonio Bertotti Junior	75,8334	6º	Aprovado**
Milena Berteli Borges Thomé	75,7500	7º	Aprovado**
Arthur Woyames de Castro Velasco *	75,6667	8º	Aprovado**

\* O candidato é mestrando da UFJF e, portanto, deve obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 21/07/2025, conforme previsto no item 6.8.1 do Edital.

\*\* **ATENÇÃO:** Conforme previsto no Edital:

9.8. O candidato APROVADO com Pontuação Final do Projeto de Doutorado inferior a 80 (oitenta) pontos que efetuar sua pré-matricula no PPG-Química

deverá necessariamente adequar seu projeto, sob a supervisão do orientador que o aceitou, considerando os pareceres emitidos pelos membros da subcomissão competente.

Este projeto reformulado deverá ser encaminhado ao Colegiado para análise em até 30 (trinta) dias após o período de pré-matricula estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital).

## Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2025

### DOUTORADO EM QUÍMICA

Edital nº 002/2025-PPGQ / Doutorado

### CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

"Ações Afirmativas"

(Resultado Definitivo)

Nome do Candidato	Grupo Bolsa	Pontuação Final da ETAPA 03	Classificação para Bolsa	Resultado Provável**
Loubenky Surfin ***	Grupo 100	43,9759	1º AA	Expectativa de Bolsa UFJF

\*\*\* O candidato não comprovou a obtenção do título de Mestrado. Caso tenha pontuado o Mestrado (item 6.2, alínea "f" do Edital) e, caso seja aprovado, o Diploma (ou a Ata de Defesa) deverá ser apresentado para matrícula.

**Expectativa de Bolsas = 02 Ações Afirmativas (Art. 9º, § 1º)\*\* = 01**

UFJF = 01

I = 01;

CAPES = 01

II = 01; ou

FAPEMIG = 00

III = 01.

Outras = 00

**ATENÇÃO:**

Conforme previsto no Edital:

1.4.1. Em 2025 o PPG-Química está no ANO 04 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento), de suas vagas para as cotas. [...]

4.3. A distribuição das bolsas de estudo disponíveis para este Edital seguirá as normas estabelecidas no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química

(aprovado pela

Resolução ICE/UFJF nº 25/2023 e vigente a partir de 01/04/2024) e demais exigências tanto da UFJF, quanto das agências de fomento. [...]

4.4.1. **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado nas Classificações para Bolsas (de "Ações Afirmativas" e de "Ampla Concorrência")

é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, conforme

consta no art. 8º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química.

\*\* Conforme previsto no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química:

Art. 9º Imediatamente após a pré-matricula dos ingressantes de cada edital de seleção será apurada a quantidade de bolsas efetivamente disponíveis para implementação e a divisão deste quantitativo em:

I - Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas); e

II - Bolsas de "Ampla Concorrência".

§ 1º A quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) será definida pelo maior número apurado entre estes critérios:

I - todas as bolsas UFJF/PBPG disponíveis para implementação;

II - o mesmo percentual usado no cálculo para a distribuição das vagas de cotas estabelecido no respectivo edital de seleção; ou

III - pelo menos 01 (uma) bolsa, caso a apuração de que trata o caput resulte em número maior que zero.

§ 2º A quantidade de Bolsas de "Ampla Concorrência" será definida pela diferença entre a apuração de que trata o caput e a quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas)

apurada conforme o § 1º.

## Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2025

### DOUTORADO EM QUÍMICA

Edital nº 002/2025-PPGQ / Doutorado

### CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

**"Ampla Concorrência"**  
(Resultado Definitivo)

Nome do Candidato	Grupo Bolsa	Pontuação Final da ETAPA 03	Classificação para Bolsa	Resultado Provável**
Hira Khalid	Grupo 100	81,0728	1º AC	Expectativa de Bolsa FAPEMIG - exclusiva estrangeiro
Luis Felipe Martins dos Santos	Grupo 100	64,4311	2º AC	Expectativa de Bolsa CAPES ***
Paloma Carolina de Lima Carvalho*	Grupo 100	48,2094	3º AC	Sem Bolsa
Arthur Woyames de Castro Velasco*	Grupo 100	15,7377	4º AC	Sem Bolsa

\* O candidato é mestrando da UFJF e, portanto, deve obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 21/07/2025, conforme previsto no item 6.8.1 do Edital.  
\*\*\* Expectativa de bolsa disponível para implementação somente a partir de 01/09/2025.

OBS: No ato da inscrição, os seguintes candidatos optaram por não concorrer à Bolsa de Estudos:

- José Antonio Bertotti Junior
- Milena Berteli Borges Thomé
- Raphael Henrique Sanches de Carvalho e Silva

**Expectativa de Bolsas = 02 Ações Afirmativas (Art. 9º, § 1º)\*\* = 01**

UFJF = 01 I = 01;  
CAPES = 01 II = 01; ou  
FAPEMIG = 00 III = 01.  
Outras = 00

**ATENÇÃO:**

Conforme previsto no Edital:

1.4.1. Em 2025 o PPG-Química está no ANO 04 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento), de suas vagas para as cotas. [...]

4.3. A distribuição das bolsas de estudo disponíveis para este Edital seguirá as normas estabelecidas no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química (aprovado pela Resolução ICE/UFJF nº 25/2023 e vigente a partir de 01/04/2024) e demais exigências tanto da UFJF, quanto das agências de fomento. [...]

4.4.1. **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado nas Classificações para Bolsas (de "Ações Afirmativas" e de "Ampla Concorrência") é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, conforme consta no art. 8º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química.

\*\* Conforme previsto no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química:

Art. 9º Imediatamente após a pré-matricula dos ingressantes de cada edital de seleção será apurada a quantidade de bolsas efetivamente disponíveis para implementação e a divisão deste quantitativo em:

I - Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas); e

II - Bolsas de "Ampla Concorrência".

§ 1º A quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) será definida pelo maior número apurado entre estes critérios:

I - todas as bolsas UFJF/PBPG disponíveis para implementação;

II - o mesmo percentual usado no cálculo para a distribuição das vagas de cotas estabelecido no respectivo edital de seleção; ou

III - pelo menos 01 (uma) bolsa, caso a apuração de que trata o caput resulte em número maior que zero.

§ 2º A quantidade de Bolsas de "Ampla Concorrência" será definida pela diferença entre a apuração de que trata o caput e a quantidade de Bolsas de "Ações Afirmativas" (cotas) apurada conforme o § 1º.

**Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2025**  
**MESTRADO EM QUÍMICA**  
Edital nº 003/2025-PPGQ / MAI - Mestrado Acadêmico para Inovação  
**RESULTADO FINAL GERAL**  
(Resultado Definitivo)

Nome do Candidato	Etapa 01	Etapa 02	Pontuação Final Geral	Classificação	Resultado
Geovana Fontes Vargas *	39,2000	58,4000	<b>97,6000</b>	1	APROVADO
Eduardo Domingos Dupin *	37,1786	56,8000	<b>93,9786</b>	2	Excedente
Isadora de Oliveira Barbosa Rodrigues *	30,1876	55,0800	<b>85,2676</b>	3	Excedente

\* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". Caso seja aprovado, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matricula.

Sugere-se que os aprovados que ainda não tenham colado grau (nem em Ciências Exatas) solicitem imediatamente a "antecipação da Colação de Grau" em sua instituição de origem. Os graduandos da UFJF devem fazer a solicitação na Central de Atendimento, conforme orientado em <https://www2.ufjf.br/cat/servicos/graduacao/data-especial-de-colacao-de-grau/>

Em função do descompasso entre os calendários da graduação e da pós-graduação os candidatos aprovados que ainda não colaram grau terão uma segunda (e única) data para a pré-matricula, a qual será divulgada no resultado definitivo deste edital.

**ATENÇÃO:** Conforme previsto no Edital:

4.1. Está sendo oferecida **01 (uma) vaga** para o Mestrado em Química, com **Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq**, no âmbito do Projeto Geral e "tema específico" identificados no **item 1.1.1** deste Edital.

[...]

8.3. **Apuração do Resultado Final Geral:** a **Pontuação Final Geral** do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

8.3.1. A divulgação do **Resultado Final Geral** será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da **Pontuação Final Geral** e "Resultado", conforme o caso:

a) APROVADO: candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis para este Edital;

b) EXCEDENTE: candidato classificado, mas não aprovado dentro do limite de vagas disponíveis; ou

c) REPROVADO: candidato com Pontuação Final Geral inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3.2. Até o limite do prazo de validade deste Edital (**item 11.6** deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

8.3.3. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matricula dos candidatos APROVADOS.

**Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2025**  
**DOCTORADO EM QUÍMICA**  
Edital nº 004/2025-PPGQ / DAI - Doutorado Acadêmico para Inovação  
**RESULTADO FINAL GERAL**  
(Resultado Definitivo)

Nome do Candidato	Etapa 01	Etapa 02	Pontuação Final Geral	Classificação	Resultado
Julia Maria Pires de Matos Vitral *	38,1556	59,4400	<b>97,5956</b>	1	APROVADO

\* O candidato é mestrando da UFJF e, portanto, deve obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 21/07/2025, conforme previsto no item 6.8.1 do Edital.

**ATENÇÃO:** Conforme previsto no Edital:

4.1. Está sendo oferecida **01 (uma) vaga** para o **Doutorado em Química**, com **Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq**, no âmbito do Projeto Geral e "tema específico" identificados no **item 1.1.1** deste Edital.

[...]

8.3. **Apuração do Resultado Final Geral:** a **Pontuação Final Geral** do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

8.3.1. A divulgação do **Resultado Final Geral** será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da **Pontuação Final Geral** e "Resultado", conforme o caso:

a) **APROVADO:** candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis para este Edital;

b) **EXCEDENTE:** candidato classificado, mas não aprovado dentro do limite de vagas disponíveis; ou

c) **REPROVADO:** candidato com Pontuação Final Geral inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3.2. Até o limite do prazo de validade deste Edital (**item 11.6** deste Edital) os **EXCEDENTES** poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

a) **Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;**

b) **Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.**

8.3.3. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos **EXCEDENTES** só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos **APROVADOS**.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 25 de julho de 2025.  
ATA APROVADA EM: 29/08/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 01/09/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Coordenador(a)**, em 01/09/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcone Augusto Leal de Oliveira, Professor(a)**, em 01/09/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Marchiori Berlande, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 01/09/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Stephani, Professor(a)**, em 01/09/2025, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celly Mieko Shinohara Izumi, Professor(a)**, em 02/09/2025, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 02/09/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2591524** e o código CRC **F2AA9C13**.